

REGULAMENTO

Concurso de Projetos de ignição e Provas de conceito

2ª Edição

INTRODUÇÃO

A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, através do Gabinete de Empreendedorismo, promove a 2ª edição do “Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+” que visa identificar e estimular a valorização de projetos de I&D em estágio translacional, com resultados promissores e potencial de inovação, que precisam de mais validação/prova de conceito que lhes permita atingir os níveis 4 ou 5 na escala “*Technology Readiness Levels*”

Este concurso é uma das ações do projeto INOVC+: Ecosistema de Inovação para a Transferência de Conhecimento e Tecnologia da Região Centro, cofinanciado pelo CENTRO 2030, Portugal 2030 e pela União Europeia, Os Fundos Europeus Mais Próximos de Si, que tem como missão Robustecer e consolidar o Ecosistema de Inovação para Transferência de Conhecimento e Tecnologia da Região Centro, aberto e inclusivo, estimulando o trabalho em rede entre si e incorporando uma oferta completa de recursos, infraestruturas e dinâmicas, com apostas transversais e sectorialmente orientadas, contribuindo assim, para a competitividade e sustentabilidade da Região Centro.

Promovido por 23 Instituições de Ensino Superior Universitário e Politécnico, Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia, Centros Tecnológicos e Parques de Ciência e Tecnologia da Região Centro, o INOVC+ visa potenciar a valorização e a transferência de conhecimento, a transferência de resultados de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico e de inovação para a economia regional, através do apoio à dinamização do ecossistema regional de inovação da Região Centro, e do robustecimento das suas competências especializadas de interação com as empresas e a sociedade, individuais e coletivas enquanto ecossistema.

Neste contexto, a 2ª edição do Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+ visa estimular os docentes e investigadores da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra a desenvolver projetos exploratórios de soluções teste e/ou prototipagem de produtos, tecnologias ou serviços resultantes de investigação científica e tecnológica, através do apoio técnico-logístico à construção de protótipos e de unidades piloto ou experimentais demonstradoras do potencial comercial de tecnologias.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+, promovido pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1º

Objeto

1. O Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVC+ visa estimular a progressão do nível de maturidade tecnológica (TRL) de projetos de I&D+I da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com vista à sua valorização comercial.

2. A disponibilização de apoio técnico e logístico ao desenvolvimento de Projetos de Ignição e Provas de Conceito tem como principais objetivos:
 - a) Estimular a comunidade académica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra a transformar ideias inovadoras em potenciais aplicações viáveis, com base em resultados de projetos de I&D+I em curso, através de apoio técnico e logístico ao desenvolvimento e maturação de ideias de projetos piloto (em, pelo menos, TRL2);
 - b) Apoiar o desenvolvimento de projetos exploratórios de soluções teste e/ou prototipagem de produtos ou serviços resultantes de investigação científica;
 - c) Incentivar os docentes, investigadores e empreendedores da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra que desenvolvem projetos de I&D+I a explorarem, numa fase preliminar, o seu potencial comercial, investindo na validação da sua aplicabilidade técnica e económica, através de bolsas para o desenvolvimento de provas de conceito, em projetos demonstradores e de experimentação prática ($\geq$ TRL3);
 - d) Incrementar a transferência de tecnologia e o conhecimento entre as entidades do sistema de I&I e o tecido empresarial envolvente.
 - e) Catalisar sinergias entre os vários agentes do tecido empresarial e as entidades copromotoras do Ecossistema Regional de Inovação INOVc+ no sentido de potenciar parcerias em futuros projetos colaborativos de I&D+I.

Artigo 2º Destinatários elegíveis

1. Podem candidatar-se ao presente Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVc+, individualmente ou em parceria, toda a comunidade educativa ligada à ESEnfC, desde que desenvolvam atividades de I&D ou atividades associadas/participadas por esta.
2. Co-investigadores de outras instituições podem ser adicionados à candidatura nos casos em que tais co-investigadores já compartilham a propriedade de resultados anteriores, ou que concordam em partilhar ou atribuir futuros direitos de Propriedade Intelectual gerada no âmbito do projeto à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, conforme aplicável.
3. Nos casos referidos no número anterior, é necessário que a propriedade conjunta — ou acordo equivalente — esteja formalmente em vigor, ou que, pelo menos, os termos e condições mínimas para essa propriedade conjunta tenham sido previamente acordados entre as instituições envolvidas.
4. No caso de investigador(es) Post-Doc como promotor(es) principal(ais), é obrigatório que a respetiva Propriedade Intelectual esteja em conformidade com o Regulamento interno e as normas da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Artigo 3º Elegibilidade dos projetos

1. No âmbito do Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVc+, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra atribuirá apoio técnico e logístico a projetos que:
 - visem a elaboração de testes ou prototipagem de produtos ou serviços resultantes de investigação científica ou aplicada, com vista à valorização comercial de resultados de investigação;
 - proponham novas soluções nas áreas da saúde e afins;
 - promovam a divulgação científica, participação e compromisso público;
 - já demonstraram resultados bem-sucedidos em termos de I&D, mas precisam de validação adicional;

2. Os projetos a desenvolver terão de ser realizados até **30.07.2026**, em instalações e com recursos pertencentes à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e necessitar de apoio com uma duração mínima de 6 meses.
3. No âmbito do presente Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOVc+, **NÃO são elegíveis** para apoio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra os projetos que:
 - em sede de candidatura, não demonstrem de forma evidente e inequívoca a sua aplicabilidade comercial;
 - sejam limitados a abordagens existentes ou tradicionais que não confirmem uma clara vantagem competitiva a nível global;
 - se proponham desenvolver pesquisas básicas, gerar modelos, novos projetos ou avaliar a viabilidade de um projeto de I&D.

Artigo 4º

Requisitos da Propriedade Intelectual

1. Toda a Propriedade Intelectual gerada no âmbito da execução das candidaturas apresentadas pertencerá à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e estará disponível para licenciamento, ou seja, não será onerada por quaisquer obrigações anteriores, como licença existente, acordo de pesquisa, colaboração contínua com um parceiro industrial, negociação de licenciamento em andamento ou contrato de consultoria.
2. Em alternativa, nos casos em que a Propriedade Intelectual é conjunta com outra instituição, essa a propriedade conjunta, ou acordo similar, tem de estar em vigor e a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra tem de assumir a liderança do processo de transferência da tecnologia.
3. Nos casos em que a Propriedade Intelectual é de propriedade conjunta com outra instituição, deve ser previamente formulado um Acordo de Partilha de Resultados, conforme previsto no Regulamento de Propriedade Intelectual da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
4. Qualquer inovação com potencial de registo de propriedade intelectual, enquadrada no projeto INOVc+, terá como Requerentes as entidades que contribuíram para o seu desenvolvimento.

Artigo 5º

Candidaturas

1. A candidatura dos projetos a concurso deverá ser formalizada através de submissão de formulário próprio disponível on-line em www.esenfc.pt. Este formulário **deve ser enviado por correio eletrónico** para o endereço geesenfc@esenfc.pt
2. Constituem o processo de candidatura, no mínimo, os seguintes documentos:
 - a. **formulário de candidatura** devidamente preenchido (conforme modelo disponibilizado);
 - b. **curriculum vitae resumido** de todos os promotores;
 - c. **plano financeiro** devidamente preenchido (conforme modelo disponibilizado).
3. No caso das equipas, deve ser indicado um(a) promotor(a) principal, o(a) que representará a equipa perante a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e o Júri.
4. Não existe limite quanto ao número de candidaturas que uma mesma equipa ou grupo de investigação pode submeter; contudo, apenas um projeto por equipa poderá ser premiado.
5. As candidaturas deverão ser subscritas por todos os proponentes que assumirão assim responsabilidade conjunta pela candidatura.
6. As candidaturas enviadas serão consideradas aceites após o envio, por parte da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, de um email de confirmação da validação e aceitação das mesmas.

Artigo 6º

Prazo de candidatura

1. A apresentação de candidatura decorre até às 23.59 horas do dia **30.11.2025**.
2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data-limite será aferida pela hora de receção no servidor de email correspondente.

Artigo 7º

Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas ao Concurso de Projetos de Ignição e Provas de Conceito INOV+ serão objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica, constituída por elementos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e dos projetos.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas no presente regulamento, a candidatura será excluída.
3. Após a verificação dos requisitos por parte da Comissão Técnica, o Júri avaliará os projetos concorrentes de acordo com os critérios definidos para o concurso.
4. Caso se revele importante, poderá ser efetuada uma seleção preliminar de candidaturas e solicitar aos respetivos promotores que façam uma apresentação oral dos conceitos subjacentes, valendo essa apresentação como elemento auxiliar e complementar na avaliação final das candidaturas.
5. O processo de seleção é competitivo, apenas as melhores candidaturas serão apoiadas.

Artigo 8º

Júri

1. O júri de avaliação das candidaturas apresentadas será composto por **4 elementos**, incluindo especialistas externos, nomeadamente:
 - a) 1 Representante da UICISA: E – Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
 - b) 1 Professor da Unidade Curricular de “Inovação e Empreendedorismo” da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
 - c) 1 Representante do Gabinete de Empreendedorismo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
 - d) 1 Representante do parceiro externo IPN – Instituto Pedro Nunes.
2. O Presidente do Júri será a/o representante do Gabinete de Empreendedorismo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
3. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 9º do presente regulamento.
4. Das decisões do Júri não cabe recurso.
5. Os projetos serão classificados e premiados de acordo com os recursos disponíveis.
6. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer apoio caso considere que nenhuma das candidaturas é merecedora da mesma.

Artigo 9

Critérios de Avaliação

1. A avaliação dos projetos terá em conta as seguintes dimensões e critérios:
 - A. Potencial comercial (30%)**
 - a) Existe uma necessidade relevante no mercado que a solução proposta visa satisfazer?
 - b) A inovação tem potencial de licenciamento?

- c) Existe plano de negócio?
 - d) A tecnologia tem potencial para ser valorizada através do licenciamento ou constituição de uma *spin-off* de base tecnológica, num prazo de 1 a 2 anos?
 - B. Tecnologia (30%)**
 - e) É uma tecnologia nova, com potencial disruptivo?
 - C. Plano de trabalhos e viabilidade (20%)**
 - f) Qual a probabilidade de o apoio técnico e logístico solicitado, contribuir para o potencial da tecnologia?
 - g) O plano de trabalho adequa-se ao apoio técnico e logístico solicitado?
 - h) O plano de trabalho apresentado pode ser concluído no prazo estipulado em regulamento?
 - D. Equipa (20%)**
 - i) A equipa tem experiência na área de conhecimento em que atua?
 - j) A equipa demonstra capacidade para futuras etapas de valorização da tecnologia (eventual propriedade intelectual a criar)?
2. Cada avaliador atribuirá a cada candidatura e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, sendo a avaliação final de cada ideia/projeto estabelecida através da seguinte fórmula:
- Avaliação final = $A \times 30\% + B \times 30\% + C \times 20\% + D \times 20\%$
3. Em caso de empate, a decisão final sobre a classificação das ideias/projetos caberá ao Presidente do Júri, utilizando como critério de desempate a diversidade das unidades de investigação e de áreas de conhecimento/secções de aplicação a apoiar.

Artigo 10º

Divulgação de resultados

Os resultados do concurso serão divulgados por correio eletrónico e através da página web da ESEnC até ao dia **12.12.2025**.

Artigo 11º

Apoio financeiro

1. O valor máximo de apoio financeiro a atribuir, nesta edição, é de **6.000,00€**.
2. O número máximo de projetos a apoiar é limitado à dotação orçamental disponível.
3. As despesas elegíveis de cada candidatura selecionada, propostas no formulário de candidatura, correspondem a custos diretos suportados diretamente pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e não inclui encargos com pessoal e gastos gerais.
4. O valor do IVA é considerado um custo elegível, salvo nas situações em que o mesmo possa ser objeto de restituição junto da Administração Fiscal, nos termos legalmente previstos.
5. Todas as candidaturas devem ser executadas impreterivelmente até **30.07.2026**, sendo **obrigatória a entrega de um relatório final de execução do projeto, em modelo a fornecer pela ESEnC**.
4. Os promotores das candidaturas selecionadas para apoio deverão garantir a adequada afetação temporal de recursos humanos, para assegurar a boa execução dos Projetos de Ignição e Provas de Conceito.

Artigo 12º

Esclarecimento de dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento deverão ser colocadas por escrito e enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: geesenfc@esenfc.pt

Artigoº 13º **Confidencialidade**

1. A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, bem como o respetivo Júri, garantem a total confidencialidade das candidaturas apresentadas, assim como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser apoiados.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cabe única e exclusivamente aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, pelos meios de proteção que reputem de adequados, dos seus projetos.

Artigoº 14º **Publicidade**

Os Projetos de Ignição e/ou Provas de Conceito aprovadas deverão publicitar o apoio do projeto INOVC+ e respeitar o Guia de Informação e Comunicação para beneficiários CENTRO 2030, disponível em <https://centro2030.pt/regras-de-comunicacao-para-beneficiarios/>

Artigo 15º **Disposições finais**

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente estudada e ponderada pelos elementos do Júri, que tomarão as medidas que julgarem mais adequadas.
3. A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, enquanto promotora deste concurso, não assume qualquer responsabilidade pelas candidaturas que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias a estas entidades.
4. A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra reserva-se o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso, bem como de excluir, a todo o tempo, qualquer candidatura e promotor(es) que viole(m) as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e da instituição.
5. A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, enquanto promotora deste concurso, reserva-se no direito de não admitir a concurso candidaturas que não cumpram os requisitos especificados no presente regulamento.
6. A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.